**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2023.**

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam criadas no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita (SAAE), Autarquia Pública Municipal, as seguintes funções gratificadas, que passam a integrar a Lei Complementar Municipal nº 157, de 12 de setembro de 2019:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DENOMINAÇÃO** | **QUANT.** | **% sobre salário base** |
| Encarregado de Serviços Gerais | 1 | 80 |
| Encarregado de Manutenção e  Fiscalização de Registros | 1 | 80 |

**Parágrafo Único.** As funções a que se refere o *caput* deste artigo possuirão os seguintes requisitos de designação e atribuições:

**I -** Encarregado de Serviços Gerais:

1. Requisitos - Servidor contratado para emprego permanente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, ensino médio completo e experiência comprovada de atuação na área de, no mínimo, cinco anos.
2. Atribuições:

- Acompanhar, coordenar e controlar a execução de tarefas correspondentes aos serviços gerais de competência da Autarquia Municipal de Água e Esgoto;

- Chefiar e orientar os grupos de servidores na execução dos serviços anteriormente relacionados, inclusive com a distribuição das tarefas entre os subordinados e a elaboração de escalas de trabalho, se necessário;

- Realizar avaliações do desempenho funcional dos servidores sob sua supervisão;

- Estabelecer diretrizes e metas de atuação para os serviços anteriormente relacionados, inclusive propondo soluções para aprimorar a sua eficiência;

- Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas ou determinadas pela direção da Autarquia.

**II -** Encarregado de Manutenção e Fiscalização de Registros:

1. Requisitos - Servidor contratado para emprego permanente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, ensino médio completo e experiência comprovada de atuação na área de, no mínimo, cinco anos.
2. Atribuições:

- Analisar o funcionamento dos registros dos reservatórios de água sob a responsabilidade do SAAE, controlando diariamente suas aberturas e fechamentos;

- Fiscalizar e coordenar a execução de atividades pertinentes à manutenção dos registros dos reservatórios de água;

- Organizar, coordenar e executar processos de trabalho relacionados a sua área de atuação;

- Zelar pelo patrimônio e interesse público da Autarquia, inclusive pela guarda, limpeza e manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho no âmbito de sua área de atuação;

- Zelar pela segurança do trabalho, através do acompanhamento dos servidores vinculados a sua área de atuação, especialmente quanto à observância das normas vigentes e ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

- Atender as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho, avaliando as condições de realização de trabalho dos servidores e de terceiros;

- Realizar avaliações do desempenho funcional dos servidores sob sua supervisão;

- Realizar, quando necessário ao exercício de suas funções, atendimento de sobreaviso e plantão a distância em sistema de rodízio;

- Estabelecer diretrizes e metas de atuação para os serviços anteriormente relacionados, inclusive propondo soluções para aprimorar a sua eficiência,

- Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas ou determinadas pela direção da Autarquia.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

**JOSÉ LUIS RICI**

Prefeito Municipal

**OFÍCIO Nº GP. 525/2023.**

Barra Bonita, 27 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar nº 9/2023, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita.

Essa medida é proposta atendendo a pedido encaminhado à Administração pela direção da Autarquia Pública Municipal, e se insere na esteira das ações adotadas pelo SAAE com vistas à formação de um quadro qualificado e comprometido com o interesse público e, por conseguinte, cada vez mais apto a atender as necessidades do cidadão.

Assim, em face do exposto, estamos propondo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância social da proposta, sua aprovação na forma apresentada.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.

**JOSÉ LUIS RICI**

**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência o Senhor

# MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP